



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/10/2022, Edição nº 5880, Página nº 03

DECRETO Nº 5.045/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.429,79 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais, setenta e nove centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
126 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	29.429,79
TOTAL	R\$	29.429,79

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
413210101010300	126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 23,22
417299901010000	126	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 29.406,57
TOTAL			R\$ 29.429,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito